

Diário Oficial Nº. 31922 de 25/05/2011

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1302/11 DP-G DE 23 DE MAIO DE 2011

Número de Publicação: 235249

Considerando a necessidade de contenção de gastos em ODC;

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão de Suprimentos de Fundos para Despesas de pequeno Vulto.

**RESOLVE:**

Art.1º Para os Núcleos Regionais de Santarém, Altamira, Marabá, Tucuruí, Paragominas e Redenção, fica estipulado o valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por bimestre.

Para os Núcleos Regionais de Capanema, Breves, Abaetetuba e Castanhal, fica estipulado o valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por bimestre.

Para os Núcleos Metropolitanos, fica estipulado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por bimestre.

Tais dispêndios deverão ser divididos pelas rubricas permitidas para suprimentos (Material, S.T. Pessoa Física, S.T. Pessoa Jurídica, Passagens e Locomoção).

Para as despesas extraordinárias e urgentes e com viagens, previstas no inciso III, há necessidade do cumprimento do § 3º do Art. 2º da referida resolução, para avaliação da Diretoria, a qual o solicitante seja subordinado.

À Diretoria Administrativa e Financeira fica o valor de concessão em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais para atender a demanda geral do Prédio-Sede e alguns núcleos.

Todas as demais despesas que não tenham caráter de excepcionalidade deverão ser submetidas ao processo normal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES**

Diretora Metropolitana respondendo pela Defensoria Pública Geral.